



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

**LEI Nº. 651/2016**

**AUTORIZA APROVAÇÃO DO  
LOTEAMENTO DENOMINADO “BAIRRO  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Catas Altas da Noruega aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar o Loteamento Nossa Senhora das Graças, no perímetro urbano do município de Catas Altas da Noruega.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, dando-se por publicada com a sua afixação no quadro de avisos da prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas da Noruega - MG, 21 de novembro de 2016.

Gerson Lobo Neiva  
Prefeito Municipal  
Catas Altas da Noruega - MG

**GERSON LOBO NEIVA**  
Prefeito Municipal

Recebi 7.12.16  
*[Assinatura]*